

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.714 NATAL, 18 DE JULHO DE 2020 • SÁBADO**

Portaria n. 595/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES**, matrícula nº 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para o período de 20 de julho de 2020 a 08 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1615/2018;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA**, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 20 de julho de 2020 a 08 de agosto do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.714 NATAL, 18 DE JULHO DE 2020 • SÁBADO**

Extrato do Contrato Administrativo n. 15/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.207.424/0001-45, com sede estabelecida à Ql. 33, Bloco. A, Sala. 212, Ed. Senador Pedro Teixeira, Guará II, Brasília – DF, CEP n. 71.065-330, neste ato representada por Vinicius Chaves dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. 892.705.766-04.

Objeto: aquisição de 03 (três) micro-ondas, de acordo com as especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico n. 003/2020 – DPE/RN.

Valor da Contratação: o valor global do contrato é de R\$ 2.127,00 (dois mil, centos e vinte e sete reais), perfazendo o valor unitário de R\$ 709.00 (setecentos e nove reais)

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou conforme o prazo de garantia dos equipamentos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 52/2020 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 17 de julho de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**Vinicius Chaves dos Santos**  
Vinicius Chaves dos Santos EPP LTDA  
CNPJ/MF n. 05.207.424/0001-45

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.714 NATAL, 18 DE JULHO DE 2020 • SÁBADO**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 30/2017– Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locador: ROOSEVELT STARDI LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n. 626.256.244-34.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 15 (quinze) de agosto de 2020 e termo final na data de 14 (quatorze) de agosto de 2021.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 30/2017– DPE/RN, para dar continuidade à locação de imóvel não residencial localizado à Rua José Evaristo, n. 800, Penedo, Caicó/RN, CEP n. 59.300-000, onde funciona o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Caicó/RN.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 594/2020 e a Lei n. 8.245/91.

Natal, 17 de julho de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**Roosevelt Stardi Lopes**  
CPF n. 626.256.244-34

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.714 NATAL, 18 DE JULHO DE 2020 • SÁBADO**

Portaria nº 198/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO as férias concedidas ao Defensor Público **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 859/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula nº 214.571-5, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento de Parnamirim/RN, no período de 17 a 31 de julho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.714 NATAL, 18 DE JULHO DE 2020 • SÁBADO**

Portaria nº197/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 5ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020**, a realizar-se no dia **22 de julho de 2020, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo nº 898/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NURCIV). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 899/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDECON). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 900/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NTC). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 901/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDESA). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 902/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDEM). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 903/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUEP). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 906/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NURCRIM). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 907/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDECA). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 908/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUPACIV/ NATAL). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 909/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUTEC). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 910/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUED). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 912/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NAE). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 913/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUPID). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 915/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDECRIM). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. COMUNICAR à representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.714 NATAL, 18 DE JULHO DE 2020 • SÁBADO**

## **ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado. Ausente a conselheira Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado, em razão do legítimo gozo de férias. Presentes os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Presente a Defensora Pública Paula Vasconcelos de Melo Braz, na condição de representante da ADPERN. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, com deliberação, por unanimidade do Colegiado, pela alteração na ordem de apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 191/2020-GDPGE, de 16 de julho de 2020. Iniciaram-se as discussões na ordem que segue: **1) Processo nº 920/2020. Assunto: Definição de atribuições das defesas cíveis nos Juizados de Violência Doméstica. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O relator do processo, o Conselheiro Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, iniciou o debate relativo à atribuição dos defensores públicos diante da alteração legislativa do art. 14-A da Lei nº 11.340/2006, incluído pela Lei nº 13.984/2019. Para tanto, propôs inicialmente que o Colegiado oportunizasse aos defensores com atribuição perante o Juizado de Violência Doméstica, bem assim àqueles que atuam perante as Varas de Família, a apresentação de manifestação escrita. Sustentou, contudo, a necessidade de deliberação provisória acerca da matéria. Presentes na sessão os Defensores Lídia Rocha Mesquita Nóbrega e Daniel Vinícius Silva Dutra, estes esclareceram o formato de atuação perante o Juizado de Violência Doméstica. **Deliberação:** Restou decidido, provisoriamente, pelo Conselho, por unanimidade, que a atribuição em defesa do polo passivo, inclusive das demandas de natureza cível, permanece com o defensor criminal que já atua pela parte ré perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. O Colegiado deliberou, ainda, pela abertura do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do envio da notificação expedida pela Defensoria Pública-Geral, via e-mail funcional, para manifestação dos defensores públicos interessados, no intuito de subsidiar a decisão definitiva do Colegiado. Ao final desta discussão, o Excelentíssimo Defensor Público-Geral necessitou ausentar-se para participação em reunião da Associação Interamericana de Defensorias Públicas – AIDEF, como representante do Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE. Em decorrência disso, o Subdefensor Público-Geral passou a presidir a sessão. **2) Processo nº 897/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NDH). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto da proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo Especializado e sua correspondente coordenação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo Especializado de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e a atribuição do respectivo coordenador. Nesta ocasião, precisou ausentar-se a Excelentíssima Defensora Pública Paula Vasconcelos de Melo Braz, representante da ADPERN. **3) Processo nº 911/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDEV). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto da proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo Especializado e sua correspondente coordenação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto que dispõe sobre o Núcleo Especializado de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População de Rua da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e a atribuição do respectivo coordenador. **4) Processo nº 905/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUCIV). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto da proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo Especializado e sua correspondente coordenação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe

sobre o Núcleo Especializado de Acompanhamento Especializado Cível da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e a atribuição do respectivo coordenador. **5) Processo nº 904/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUAP). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto da proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo Especializado e sua correspondente coordenação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e a atribuição do respectivo coordenador. Por fim, em deliberação, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte decidiu, ante a necessidade de discussão de novas Resoluções regulamentadoras de cada um dos Núcleos Especializados, publicar as Resoluções apenas quando do encerramento das deliberações de todos os referidos Núcleos. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Amanda Pontes Soares Fernandes, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Presidente do Conselho Superior

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Membro Nato

**Nelson Murilo de Souza Lemos Neto**

Membro Eleito

**Renata Alves Maia**

Membro Eleito

**Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira**

Membro eleito

**Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão**

Membro eleito

**José Eduardo Brasil Louro da Silveira**

Membro Eleito



**Paula Vasconcelos de Melo Braz**

Representante da ADPERN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.714 NATAL, 18 DE JULHO DE 2020 • SÁBADO**

Portaria n. 590/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA**, matrícula 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 03 a 12 de agosto de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.233/2019;

**CONSIDERANDO** folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública **LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA**, matrícula 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 13 e 14 de agosto de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 895/2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **VANESSA GOMES ÁLVARES PEREIRA**, matrícula nº 197.770-9, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 03 a 14 de agosto de 2020**, a 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte